



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Dep. Padre João PT-MG)

Apresentação: 13/05/2024 15:32:05.510 - CLP

REQ n.75/2024

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 309 de 2013 (PEC 309/2013).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 309 de 2013 (PEC 309/2013), que propõe a alteração do § 8º do art. 195 da Constituição Federal, para dispor sobre a contribuição para a seguridade social do catador de material reciclável que exerça suas atividades em regime de economia familiar.

Requeiro, ainda, sejam convidados a comparecer na Sessão de Audiência Pública, para elucidar detalhes sobre o referido programa:

- Sr. Carlos Roberto Lupi, Ministro da Previdência Social;
- Sr. Luiz Marinho, Ministro do Trabalho e Emprego;
- Sr. Gilberto Carvalho, Secretário - Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego;



* C D 2 4 5 8 0 2 5 7 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Sr. Décio Lima, Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- Sr. Leleco Pimentel, Deputado Estadual por Minas Gerais;
- Sra. Claudete Costa, representando a União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias;
- Sr. Luiz Henrique da Silva, Presidente da União Nacional de Catadoras e Catadores do Brasil;
- Sr. Telines Basílio, representando a Confederação Nacional das Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis (CONATREC);
- Sra. Bianca Aparecida Lima Costa (Orientadora), Professora da Universidade Federal de Viçosa e Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-UFV);
- Representante da Diretoria Colegiada da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- Representante da Central de Cooperativas de Trabalho de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – CENTCOOP – DF.



JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente requerimento é apresentado com vistas ao debate que vise a superação de desafios acerca da seguridade social para os profissionais da coleta seletiva no Brasil, à luz do que propõe a PEC 309/2013.

Considerando o fato de que a nossa Constituição da República garante aos produtores e às produtoras rurais, bem como aos pescadores e às pescadoras artesanais, uma regra diferenciada de contribuição à seguridade social, cumpre a esta Comissão, enquanto um dos maiores instrumentos de garantia da inserção dos anseios populares junto às pautas prioritárias do Congresso Nacional, o papel de debater formas de ampliar esse rol protetivo, de forma a incluir o catador e a catadora de materiais recicláveis.

A promoção da inclusão previdenciária do catador e da catadora de materiais recicláveis, nos moldes do que temos em favor dos produtores e das produtoras rurais, conforme o que preceitua o §8º do art. 195 da Constituição da República, ou seja, sobre a comercialização da sua produção, deve ser garantida, em observância ao Princípio Constitucional da Igualdade.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente requerimento, visto que apresenta a possibilidade de debate quanto à proposta que promove a inclusão previdenciária dos mais de 500 mil catadoras e catadores de materiais recicláveis existentes em nosso país e contribui sobremaneira com os cuidados com a nossa “Casa Comum”.

Sala da Comissão, em de abril de 2024.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG

